



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 050 de 21 de outubro de 2015.

FLÁVIO BELLARD GOMES, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/122/2015, em especial o parecer exarado pelo Diretor de Seguridade e Benefícios às fls. 20/21 parecer jurídico às fls. 22/23 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos do artigo 42 e 44, inciso I da Lei Municipal n.º 2.650/05, c/c inciso I do § 7º do artigo 40 da CF/88, modificada através da EC n.º 41/03, conceder “**pensão vitalícia**” a Sra. **MARIKO ENOMOTO DA ROCHA**, portadora do RG n.º 6.847.763-6 SSP/SP, correspondente a totalidade da remuneração do servidor aposentado, Sr. Antônio Henrique da Rocha, falecido em 29 de setembro 2015.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2015, data do falecimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 21 de outubro de 2015.


Flávio Bellard Gomes
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do